



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	16
PREVIPALMAS.....	17
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	21

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.056, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Regulamenta as consignações em folha de pagamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, na forma que especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as consignações em folha de pagamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, cabendo ao Órgão Municipal de Desenvolvimento Humano e ao Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Palmas (PreviPalmas), nas respectivas áreas de atuação, a execução e o controle.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - consignação em folha de pagamento: todo desconto que incide sobre o subsídio, provento ou remuneração mensal do servidor público, ativo ou aposentado, ou pensionista, classificada em:

a) consignação compulsória: desconto que incide sobre o subsídio, provento ou remuneração mensal do consignado, por força de lei, decisão judicial ou administrativa;

b) consignação facultativa: desconto incidente sobre o subsídio, provento ou remuneração mensal do consignado mediante sua prévia, expressa e formal autorização e anuência do consignante;

II - consignante, o município de Palmas, por meio:

a) do Órgão Municipal de Desenvolvimento Humano, quando se tratar de servidor ativo;

b) do PreviPalmas, quando se tratar de aposentados ou pensionistas;

III - consignatária: a entidade destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias ou facultativas;

IV - consignado: o servidor público, ativo ou aposentado, ou pensionista do Poder Executivo Municipal;

V - base de cálculo para a margem consignável: o subsídio, vencimento, provento ou remuneração mensal do servidor público, ativo ou aposentado, ou pensionista, deduzidas as consignações compulsórias e as vantagens pecuniárias variáveis;

VI - margem consignável: o valor máximo de consignação facultativa atribuída aos consignados.

Art. 3º São admitidas como entidades consignatárias, na seguinte ordem de prioridade:

I - associações, entidades e sindicatos representativos de servidores, ativos ou aposentados, ou pensionistas;

II - programas sociais, culturais, educacionais e de políticas habitacionais implantados pelo Poder Executivo Municipal;

III - entidades financiadoras de imóvel residencial, autorizadas por órgão competente;

IV - entidades, fechadas ou abertas, que operem com planos de saúde, odontológico, pecúlio, seguro de vida, renda mensal, empréstimo, auxílio financeiro, previdência privada e previdência complementar, autorizadas por órgão competente;

V - administradoras de cartão de adiantamento salarial;

VI - instituições financeiras, cooperativas de crédito e administradoras de cartão de crédito, autorizadas pelo Banco Central.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso V do caput deste artigo, a operadora de cartão de adiantamento salarial deve dispor de um canal de atendimento eficiente e exclusivo para os servidores do Poder Executivo Municipal e de mecanismos de telecomunicação, gravação de voz ou meios digitais que garantam o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo consignado.

Art. 4º A operacionalização das consignações no âmbito do sistema de gestão de folha de pagamento e recursos humanos do Poder Executivo Municipal poderá ser executada de forma indireta, mediante a celebração de termo de cooperação técnica.

§ 1º Na hipótese da execução indireta, prevista no caput, as consignatárias deverão celebrar termo de cooperação técnica com o responsável pelo desenvolvimento e/ou operacionalização do sistema de consignação.

§ 2º São cláusulas necessárias ao termo de cooperação técnica a que se refere o § 1o, além de outras definidas pelo Órgão Municipal de Desenvolvimento Humano e pelo PreviPalmas, conforme a área de atuação:

I - o dever da consignatária de cumprir as obrigações definidas pelo Órgão Municipal de Desenvolvimento Humano e PreviPalmas para o cadastramento necessário ao processamento das consignações;

II - a obrigação da consignatária de arcar com a reposição de custos pelo processamento das consignações;

III - a sistemática de tratamento de reclamações acerca de eventual irregularidade de autorização de inclusão de consignações;

IV - as hipóteses de suspensão por inadimplência, de desativação temporária e de descadastramento da consignatária.

§ 3º A suspensão por inadimplência será aplicada pelo responsável pela operacionalização da consignação, na hipótese de descumprimento da obrigação do consignatário de arcar com a reposição de custos pelo processamento da consignação.

Art. 5º A operacionalização das consignações facultativas é realizada por meio de convênios, ajustes ou outros instrumentos congêneres celebrados entre o consignante e as entidades consignatárias, obedecendo aos preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como às normas complementares derivadas deste Decreto.

Art. 6º A entidade interessada em se cadastrar e operar como consignatária no Cadastro Central de Consignatárias do Poder Executivo Municipal devem apresentar a documentação a seguir:

I - ato constitutivo em vigor, acompanhado das alterações e, no caso de sociedades por ações, também documentos de eleição de seus administradores e atas das assembleias, registradas na Junta Comercial, depois de publicadas no Diário Oficial da União ou do Estado;

II - cópia do documento de identidade e CPF dos seus representantes legais;

III - ata da última eleição ou termo de investidura dos seus dirigentes;

IV - certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);

V - certidão de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal, do domicílio ou sede do fornecedor;

VI - certidão de regularidade com FGTS e INSS (CND);

VII - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigidos e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa (cópias extraídas do livro contábil diário, devidamente autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, incluindo Termo de Abertura e Termo de Encerramento e Declaração de Habilitação profissional (DHP), emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, de acordo com a Resolução CFC nº 871, de 2000);

VIII - cópia do extrato bancário de conta corrente em nome da entidade, na qual serão feitos os repasses;

IX - certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou filial localizada no município de Palmas;

X - certidão do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins (CRM/TO) ou Certidão do Conselho Regional de Odontologia (CRO), para as entidades que administrem planos de assistência à saúde e/ou assistência odontológica;

XI - certidão que comprove o registro perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), para as entidades que administrem planos de assistência à saúde e/ou assistência odontológica;

XII - declaração, no caso de empresa consignatária de crédito, de que se enquadra nos limites passados nas normas específicas para arranjo de parâmetros de competência do Banco Central do Brasil;

XIII - carta patente, certidões de regularidade e de administradores, para as entidades que administrem seguros pessoais, previdência aberta complementar e/ou pecúlio, expedidas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Parágrafo único. Poderão ser apresentados os documentos originais ou cópias autenticadas para os fins de que trata o caput e seus incisos.

Art. 7º É vedado:

I - às consignatárias imporem aos consignados, quando das operações de auxílio ou empréstimo financeiro, a agregação de seguro ou quaisquer outros produtos;

II - às instituições financeiras, quando da liquidação antecipada de dívida de forma parcial ou total, a cobrança de taxas ou tarifas extras.

Art. 8º A consignação em folha de pagamento não implica em corresponsabilidade do consignante por dívidas, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelos consignados junto ao consignatário.

Parágrafo único. Cabe à instituição credora comunicar ao servidor quando não ocorrer o desconto ou ao próprio servidor procurar a consignatária para a regularização do referido débito.

Art. 9º A consignação facultativa pode ser cancelada:

I - por interesse do Órgão Municipal de Desenvolvimento Humano ou do PreviPalmas;

II - por interesse da entidade consignatária, por meio do sistema de consignação ou por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão gestor do sistema de consignação;

III - a pedido do consignado, mediante requerimento endereçado à consignatária, exceto nos casos de empréstimos, auxílios financeiros ou financiamentos, quando esse prazo fica estendido até a quitação total do débito.

§ 1º Para quitação antecipada de empréstimo, auxílio financeiro ou financiamento, consignados em folha de pagamento, o prazo é de até 2 (dois) dias úteis para que a instituição detentora da dívida efetue a devida baixa junto ao sistema de consignação ou a solicite ao órgão gestor.

§ 2º No caso de mensalidades de associações, entidades e sindicatos representativos de servidores e pensionistas, planos de saúde, odontológico, pecúlio, seguro de vida, renda mensal, previdência privada e previdência complementar, o prazo para o cancelamento da consignação facultativa é de 10 (dez) dias.

§ 3º Caso o consignado comprove o descumprimento dos prazos de que tratam o §§ 1º e 2º deste artigo, por parte da consignatária, cabe ao órgão gestor do sistema de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

consignação promover a exclusão da consignação requerida, independentemente da aplicação de outras sanções cabíveis.

§ 4º As operações de liquidação antecipada de dívida de forma parcial ou total são efetuadas mediante a redução proporcional das taxas de juros.

Art. 10. A margem consignável não deve exceder da base de cálculo:

I - 10% (dez por cento) para as operações com cartão de crédito;

II - 25% (vinte e cinco por cento) para operações com cartão de adiantamento salarial;

III - 30% (trinta por cento) para as demais operações.

§ 1º A soma das consignações de que dispõem os incisos do caput deste artigo não poderá ultrapassar 65% (sessenta e cinco por cento) da base de cálculo para a margem consignável do consignado.

§ 2º O limite de que trata o inciso III do caput deste artigo não se aplica às consignações referentes:

I - a planos de saúde;

II - a administradora de cartão de crédito para fins de adiantamento salarial.

Art. 11. As consignações compulsórias têm prioridade sobre as facultativas, sendo que se a soma de ambas excederem ao limite de 70% (setenta por cento) da remuneração do consignado, serão suspensas as facultativas, até a soma ficar dentro desse limite, observando, para desconto em folha de pagamento, a ordem dos incisos do art. 3º deste Decreto e, posteriormente, a ordem de antiguidade.

Art. 12. O Órgão Municipal de Desenvolvimento Humano fixará taxa para cobertura dos custos de processamento de dados das consignações facultativas e compulsórias constantes deste Decreto.

Parágrafo único. O recolhimento dos valores previstos no caput deste artigo será processado automaticamente pelo sistema, sob a forma de desconto incidente sobre os valores brutos a serem repassados ou creditados às entidades consignatárias, e recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal.

Art. 13. Os recursos arrecadados na forma facultativa serão repassados aos consignatários após o encaminhamento de relatório pelo Órgão Municipal de Desenvolvimento Humano ao Órgão Municipal de Finanças.

Art. 14. A consignatária que não cumprir as determinações previstas neste Decreto tem, a partir da comprovação da ocorrência do descumprimento, o acesso ao sistema de consignação bloqueado para novas operações de inclusão de consignação até as devidas regularizações.

Parágrafo único. Em caso de reincidência no descumprimento das determinações deste Decreto, o convênio poderá ser suspenso a critério do órgão gestor do sistema de consignação.

Art. 15. Para fins do disposto neste Decreto, os Gestores das Pastas signatantes são autorizados a celebrar convênios, ajustes ou outros instrumentos congêneres com as entidades consignatárias.

Art. 16. O Órgão Municipal de Desenvolvimento Humano e o PreviPalmas expedirão normas complementares necessárias à operacionalização do disposto neste Decreto.

Art. 17. Fica revogado o Decreto nº 52, de 16 de abril de 2007.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Palmas

ATO Nº 795 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida IRANY GALVÃO SALES, matrícula 136061, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, ao Cartório da 29ª Zona Eleitoral, com sede em Palmas - TO, com ônus para o órgão de origem, conforme Acórdão nº 0600041-24.2021, Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 1º de junho de 2021, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 796 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021030481 e Parecer nº 537/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Assistente Administrativo - 40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 1 (um) ano, a partir de 18 de maio de 2021:

BRENDO QUEIROZ PARRIÃO;
RAFAEL GUEDES DE HERMÍNIO OLIVEIRA;
DEYSIELLE FRASÃO DE ARAUJO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA CASA CIVIL
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME
 OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral em garrafão de 20 LTS, para atender as demandas da Casa Civil do Município de Palmas, durante a vigência contratual, nos moldes do Termo de Referência.
 VALOR R\$ R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e processo nº 2021025869.
 RECURSOS: Funcionais Programáticas: 03.9300.04.122.1153.4501 / 04.122.1117.4460; Natureza de Despesa: 339030 – 0700; Fonte: 001000103, Fichas: 20211558 / 20211541, Notas de Empenho nº. 11.582 e 11.583.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2021, contados a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
 DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021.
 SIGNATÁRIOS: Pela empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.610.348/0001-26, neste ato representada por Carlos Augusto Monteiro, portador da Cédula de Identidade nº 020.881, 2ª via SSP/II/TO, inscrito no CPF/MF nº 306.861.053-20, e, Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil, o senhor Agostinho Araújo Rodrigues Júnior, portador do RG nº. 222.858, 2ª Via, SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº. 697.649.991-15.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 DO PE 061/2020 – ATA 060/2020 – DA SECRETARIA
 MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.
 Órgão Participante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDER
 Certame: Pregão Eletrônico nº 061/2020
 Ata de Registro de Preços nº 060/2020
 Validade da Ata: até o dia 17/12/2021
 Processo Administrativo: 2020024074
 Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM
 Processo de Adesão: 2021014233

Empresa: FAS comercial e distribuição Ltda. - ME					Cnpj: 27.082.945/0001-56	
Item da Ata	Especificação	Marca	qtd/ und	Valor unit.	Valor total	
01	Computador do tipo i - intermediário conforme item 01 das especificações técnicas anexo ao projeto básico.	Lenovo	10 un	R\$ 7.499,00	R\$ 74.990,00	
03	Computador do tipo notebook conforme item 03 das especificações técnicas anexo ao projeto básico.	Dell	04 un	R\$ 7.682,00	R\$ 30.728,00	
Empresa: CRP comércio de equipamentos e suprimentos de informática Ltda. - ME					Cnpj: 20.998.285/0001-09	
Item da ata	Especificação	Marca	qtd/ und	Valor unit.	Valor total	
02	Computador do tipo ii - avançado conforme item 02 das especificações técnicas anexo ao projeto básico	Dell emc	04 un	R\$ 12.900,00	R\$ 51.600,00	
Total Geral da Adesão:					R\$ 157.318,00	

Palmas -TO, 31 de maio de 2020.

Ivonete Pereira Mota
 Secretário Municipal de Comunicação - SECOM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2021/GAB/SEPLAD**

Processo Administrativo: 2020039928
 Objeto: Ressarcimento ao erário decorrente de infração de trânsito
 Notificante: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano/SEPLAD
 Notificado: JETER DOS SANTOS BRITO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pelo Secretário, THIAGO DE PAULO MARCONI, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, o ex-servidor JETER DOS SANTOS BRITO, brasileiro, solteiro, RG: 866500, SSP, inscrito no CPF sob nº 036.391.971-60, por ter sido frustrada a tentativa de se notificar o servidor pelos Correios conforme doc. fls. 13, desta feita procede-se via edital, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, tenha ciência da Notificação de Infração de Trânsito nº R49-0878450, conforme Processo Administrativo nº 2020039928, referente a infração por legislação de trânsito, com fundamento no Decreto Municipal nº 525/2013, Lei Complementar nº 008/99 e no Código de Trânsito Nacional, Lei Federal nº 9.503/97, podendo exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa. Por oportuno, convém advertir que a inércia e/ou não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO,

Palmas, 19 de Maio de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Art. 41. O servidor em débito com o erário que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou, ainda, aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

§ 1º A não-quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

§ 2º Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório, ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de trinta dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2021/GAB/SEPLAD

Processo Administrativo: 2020039927
 Objeto: Ressarcimento ao erário decorrente de infração de trânsito
 Notificante: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano/SEPLAD
 Notificado: IZAAC AIRES RIBEIRO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pelo Secretário, THIAGO DE PAULO MARCONI, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, o ex-servidor IZAAC AIRES RIBEIRO, brasileiro, casado, RG: 309690, SSP, inscrito no CPF sob nº 005.733.191-03, por ter sido frustrada a tentativa de se notificar o servidor pelos Correios conforme doc. fls. 13, desta feita procede-se via edital, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, tenha ciência da Notificação de Infração de Trânsito nº R49-0881225, conforme Processo Administrativo nº 2020039927, referente a infração por legislação de trânsito, com fundamento no Decreto Municipal nº 525/2013, Lei Complementar nº 008/99 e no Código de Trânsito Nacional, Lei Federal nº 9.503/97, podendo exercer seu direito ao

contraditório e a ampla defesa. Por oportuno, convém advertir que a inércia e/ou não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO,

Palmas, 19 de Maio de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Art. 41. O servidor em débito com o erário que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou, ainda, aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

§ 1º A não-quituação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

§ 2º Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório, ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de trinta dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 051 DCG/GAB/SEFIN, DE 10 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2021029526, firmado entre o Município de Palmas e as empresas COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, F C COMERCIAL ME, FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 22.906.038/0001-60, 33.830.168/0001-83, 07.734.851/0001-07, 08.942.276/0001-09, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2021029526, firmado entre o Município de Palmas e as empresas COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, F C COMERCIAL ME, FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 22.906.038/0001-60, 33.830.168/0001-83, 07.734.851/0001-07, 08.942.276/0001-09, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Advan Rodrigues da Silva	159791
SUPLENTE	Dayane Modela Bispo Fernandes	413043421

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças – Interino
ATO Nº 478 - DSG

PORTARIA Nº 067/GAB/SEFIN DE 26 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e considerando o Ato nº 451 – NM de 10 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 06 (Seis) dias de férias a partir de 24/05/2021 a 29/05/2021, ao servidor Raimundo Nonato Sales Noleto, Agente do Tesouro Municipal, matrícula funcional nº 16.340-1, relativo ao período aquisitivo 2017/2018, interrompida pela Portaria nº 044/GAB/SEFIN/2019 de 05 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.302, de 09 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

ROGERIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2021

PROCESSO Nº: 2021029526
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.
VALOR TOTAL: R\$ 123,30 (cento e vinte e três reais e trinta centavos)
RECURSOS: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais – 04.122.1135.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20211241, Notas de empenho nº 10263 e 10264.
BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.906.038/0001-60, neste ato representada, por GABRIEL TEIXEIRA VIANA, portador do RG nº MG 13423173 SSP/MG, CPF/MF nº 082.361.706-83.
VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/2021

PROCESSO Nº: 2021029526
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: FC COMERCIAL ME
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento

de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

VALOR TOTAL: R\$ 7.312,22 (sete mil e trezentos e doze reais e vinte e dois centavos)

RECURSOS: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais – 04.122.1135.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20211241, Notas de empenho nº 10265, 10266, 10268, 10270, 10272 e 10275.

BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa FC COMERCIAL ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada, por BISMARCK ALMEIDA SANTOS, portador do RG nº 1066408 SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.381-86.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2021

PROCESSO Nº: 2021029526
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: FAHAMA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.
VALOR TOTAL: R\$ 48,00 (quarenta e oito reais).
RECURSOS: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais – 04.122.1135.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20211241, Nota de empenho nº 10271.
BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa FAHAMA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.734.851/0001-07, neste ato representada, por FÁBIO MARCELO HAIDUKI, portador do RG nº 1077922282 SSP/RS, CPF/MF nº 999.047.720-53.
VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046/2021

PROCESSO Nº: 2021029526
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.
VALOR TOTAL: R\$ 581,40 (quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)
RECURSOS: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais – 04.122.1135.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20211241, Nota de empenho nº 10276.
BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa

UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.942.276/0001-09, neste ato representada, por ISRAEL OLIVEIRA SANTOS, portador do RG nº MG 0419031103 SSP/BA, CPF/MF nº 578.430.665-00.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEISP, para futura aquisição de prego, madeirite, sarrafo, viga de angelim, caibro, tábuas, manta geotêxtil e tubo PVC flexível, arame, barra roscada, porca e arruela, para atendimento das demandas da Secretaria. Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2021025661. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 946/2015, bem como emitir requisição de compra, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Palmas – TO, 31 de maio de 2021.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 14 de junho de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 022/2021, cujo o objeto é a aquisição de jogos pedagógicos. Instruído no processo nº 2020047103, de interesse da Secretaria Municipal da Educação. O Edital poderá ser retirado no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO 28 de maio de 2021.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 15 de junho de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 023/2021, cujo o objeto: Registro de Preços para aquisição de pó de brita, pedrisco e Pedra de mão ou Pedra Rachão para Arrimo/Fundação. Instruído no processo nº 2021010582 de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Edital poderá ser retirado no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO 28 de maio 2021.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº132, 25 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com Formação Permanente na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total	Finalidade
1	CMEI PRINCÍPE E PRINCESAS	2021000070	33.50.39	R\$ 1.710,00	Formação permanente
				TOTAL	R\$ 1.710,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.2744 Natureza de Despesa: 335039 Fontes: 002000365 003030365 e 003090040, 001000020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0137, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Tornar público o enquadramento das unidades educacionais, em seus respectivos módulos, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o enquadramento das unidades educacionais, em seus respectivos módulos, conforme Quadro Consolidado de Matrículas por Escola e Modalidade de Ensino, anexo, de acordo com o Art. 5º da Portaria nº 0137 GAB/SEMED, de 25 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

QUADRO CONSOLIDADO DE MATRÍCULAS POR ESCOLA E MODALIDADE DE ENSINO

ANEXO ÚNICO A PORTARIA GAB/SEMED Nº 0137 DE 31 DE MAIO DE 2021

Data congelamento: 25/05/2021

Período letivo: 2021

Ord.	INEP	UNIDADE DE ENSINO	TIPO DE ATENDIMENTO	MÓDULO	Total de Alunos
1	17050260	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO	PARCIAL	B	357
2	17070007	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMANCIO JOSÉ DE MORAES	INTEGRAL/PARCIAL	C	460

3	17052009	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTIGA DE NINAR	PARCIAL	B	551
4	17050227	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ	INTEGRAL	A	89
5	17050251	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA	INTEGRAL	B	269
6	170595816	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA	INTEGRAL/PARCIAL	B	292
7	17096812	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FONTES DO SABER	PARCIAL	C	585
8	17067812	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS	PARCIAL	C	362
9	17097800	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS	PARCIAL	C	489
10	17050219	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS	PARCIAL	C	399
11	17094828	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO INFANTIL	PARCIAL	B	342
12	17050235	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO INFANTIL	PARCIAL	B	350
13	17052017	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO	PARCIAL	C	503
14	17093856	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ	PARCIAL	C	436
15	17038812	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM	PARCIAL	II	791
16	17053552	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO	PARCIAL	II	656
17	17026610	ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA	PARCIAL	I	906
18	17038804	ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK	PARCIAL	II	838
19	17026423	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS	ETI ADAPTADA	IV	277
20	17053560	ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	PARCIAL	I	1.230
21	17026440	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO	PARCIAL	III	525
22	17041422	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	PARCIAL	IV	273
23	17044928	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA	ETI ADAPTADA	III	522
24	17026180	ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL	PARCIAL	III	560
25	17026547	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA	ETI ADAPTADA	III	486
26	17026539	ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO	PARCIAL	III	588
27	17044960	ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER	PARCIAL	III	399
28	17026563	ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAO CASTRO	PARCIAL	III	597
29	17079810	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO ESCOLA MUNICIPAL	PARCIAL	III	570
30	17040930	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO	PARCIAL	I	965
31	17046793	ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO	PARCIAL	I	1.032
32	17043581	ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAUJO ALVES	PARCIAL	C	399
33	17026628	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAO BELTRAO	ETI ADAPTADA	III	*
34	17026679	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA	ETI ADAPTADA	IV	249
35	17026890	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO	ETI ADAPTADA	III	500
36	17026687	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE	ETI ADAPTADA	IV	217
37	17052556	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES	PARCIAL	I	938
38	17051991	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES	PARCIAL	II	761
39	17049318	ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS	PARCIAL	II	603
40	17042976	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM	ETI ADAPTADA	III	567
41	17049326	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	PARCIAL	II	713
42	17026512	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA	ETI ADAPTADA	IV	282
43	17026873	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENARIO	ETI ADAPTADA	III	485
44	17041430	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE	PARCIAL	II	637
45	17026792	ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO	PARCIAL	III	476
46	17026520	ESCOLA MUNICIPAL PROF. ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA	PARCIAL	II	722
47	17051398	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA	ETI ADAPTADA	III	599
48	17026458	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE	ETI ADAPTADA	IV	189
49	17026199	ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA	PARCIAL	I	1.016
50	17069408	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO	ETI PADRÃO	I	1.104
51	17067804	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE JOSIMO MORAES TAVARES	ETI PADRÃO	I	1.090
52	17026660	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES	ETI ADAPTADA	III	506
53	17123801	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO	PARCIAL	C	367
54	17120829	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA	PARCIAL	C	479
55	17120810	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE	PARCIAL	C	509
56	17122821	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA	INTEGRAL/PARCIAL	C	596

57	17119839	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME	PARCIAL	II	842
58	17043280	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA	ETI PADRÃO	I	1.122
59	17054567	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER	PARCIAL	C	376
60	17054850	ESCOLA MUNICIPAL LUCIA SALES PEREIRA RAMOS ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERONICA ALVES DE	PARCIAL	I	916
61	17054842	SOUZA	PARCIAL	II	678
62	17054869	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	INTEGRAL/PARCIAL	B	257
63	17054885	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ	INTEGRAL/PARCIAL	B	301
64	17054877	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÍNCIPES E PRINCESAS	PARCIAL	C	583
65	17055482	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO	PARCIAL	C	393
66	17055245	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES	INTEGRAL/PARCIAL	C	500
67	17055253	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL	PARCIAL	B	352
68	17055490	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHAS DO SABER	INTEGRAL/PARCIAL	B	273
69	17055679	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO	INTEGRAL/PARCIAL	B	280
70	17055652	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFª MARGARIDA LEMOS GONÇALVES	ETI PADRÃO	I	1.127
71	17055660	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA	ETI PADRÃO	I	1.048
72	17056110	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ	ETI PADRÃO	I	1.122
73	17055865	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUIZA DE ARAUJO NAPUNUCENO	INTEGRAL/PARCIAL	A	180
74	17056390	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA	INTEGRAL/PARCIAL	C	466
75	17056101	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÉNCIO BOGO	ETI PADRÃO	III	474
76	-	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUIZA RODRIGUES VALDEVINO	INTEGRAL/PARCIAL	B	229
77	17056616	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROMILDA BUDKE GUARDA	INTEGRAL/PARCIAL	C	396
78	-	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VITÓRIA-RÉGIA	INTEGRAL/PARCIAL	B	280
79	-	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTAÇÃO CRIANÇA	INTEGRAL/PARCIAL	C	**
80	-	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ	INTEGRAL/PARCIAL	C	**

* UNIDADE EDUCACIONAL COM AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PARALISADAS. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO - 380 ALUNOS.

** CAPACIDADE DE ATENDIMENTO - 560 ALUNOS.

UNIDADES EDUCACIONAIS

3ª REPUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A ACE da Escola Municipal Antonio Gonçalves de Carvalho Filho, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2021, Processo nº 2021002838, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE nº. 026/2013 e 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 21 de junho de 2021, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min na Escola Municipal Antonio Gonçalves de Carvalho Filho, situada na Quadra 1103 Sul APM 14 Alameda 14 Lote 01, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 22 de Junho de 2021, às 14h. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5258.

Palmas/TO, 31 de maio de 2021.

Iracimar Rosa Martins Fiduário
Presidente da Comissão de Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A ACE da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h do dia 16 de junho de 2021, na sala da direção na Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, localizado no endereço Rua 12 APM 08 Aurenly IV, Palmas/TO, a licitação

na modalidade Tomada de Preço nº 002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Instalação De Reservatório 10.000 Litros Para Complemento Do Projeto De Combate E Prevenção A Incêndio, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, Processo 2021016338. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, no endereço acima citado, no horário de 07h30min as 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3224-1968/ 98448-0207.

Palmas/TO, 31 de maio de 2021.

Sônia da Cunha Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 DO CONTRATO Nº 012/2021

PROCESSO Nº: 2020060865
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
ADITAMENTO: Consignar aditivo de quantidade para o item 28 dentro do valor máximo de 25%. Sendo valor total do contrato R\$ 7.170,58 (Sete mil cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos), após item citado ser aditivo.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2021
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020060865;
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, inscrita no CNPJ: 05.590.023/0001-17;
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70.
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO Nº: 2021003930
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
CONTRATADA: KG FERRRAZ EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição gás de cozinha
VALOR TOTAL: R\$ 56.497,50 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021003930
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722. natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39, fonte: 0020, 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2021
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20, RG nº 1.068.312, SSP/TO. Empresa: KG FERRRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio da sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779.826, SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO Nº: 2021003931
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPEL. E ESCRITÓRIO EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de material para limpeza da piscina
VALOR TOTAL: R\$ 3.380,36 (Três mil trezentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021003931
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732

e 03.2900.12.365.1109.2722. natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fonte: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2021

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20, RG nº 1.068.312, SSP/TO. Empresa: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPEL. E ESCRITÓRIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio do seu representante legal o Sr. Magnus Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador do RG nº 778.012, SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO Nº: 2021003931
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
CONTRATADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de material para limpeza da piscina
VALOR TOTAL: R\$ 19.034,40 (Dezenove mil trinta e quatro reais e quarenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021003931
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722. natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fonte: 0020, 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2021
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20, RG nº 1.068.312, SSP/TO. Empresa: BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, por meio da sua representante legal a Sra. Mabel Andrusievicz, inscrita no CPF nº 727.028.189-00 e portadora do RG nº 4074221-2, SSP/PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

PROCESSO Nº: 2020060842
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
CONTRATADA: WS SUPERMERCADO EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 104.708,70 (cento e quatro mil setecentos e oito reais e setenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020060842.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.1109.4469. natureza de despesa: 33.50.30; 33.50.43 fontes: 0010 e 0020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril 2021
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF Nº: 533.077.471-34 e portador do RG Nº 875432 SSP/TO. Empresa: WS SUPERMERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº: 27.866.301/0001-59, por seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrição no CPF sob o nº: 408.539.262-04, e portador da CNH nº 00939735630 DETRAN/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021

PROCESSO Nº: 2020060842
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 7.595,82 (sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº

2020060842.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.1109.4469. natureza de despesa: 33.50.30; 33.50.43 fontes: 0010 e 0020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril 2021

ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF Nº: 533.077.471-34 e portador do RG Nº 875432 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº: 06.285.410/0001-02, por seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº: 043.717.108-6 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

INTEGRAL DANIEL BATISTA

CONTRATADA: TODO DIA MINIMERCADO EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 31.059,55 (trinta e um mil cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020060842.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.1109.4469. natureza de despesa: 33.50.30; 33.50.43 fontes: 0010 e 0020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril 2021

ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF Nº: 533.077.471-34 e portador do RG Nº 875432 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINIMERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF sob o nº: 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021

PROCESSO Nº: 2020060842

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO



#VamosSeparar

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 403/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 27 DE MAIO DE 2021**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nos 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art. 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ludmila Pedreira Lima, matrícula funcional nº 311821, Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519, e Cinthia Bortolini Rossato, matrícula funcional nº 413020769, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contratos sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, referente ao Processo nº 2019094299, cujo objeto é aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde:

CONTRATO	TIPO	EMPRESA CONTRATADA
95/2021	Fornecimento	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
96/2021	Fornecimento	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
97/2021	Fornecimento	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.
98/2021	Fornecimento	DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
99/2021	Fornecimento	DISTRIBUIDORA BRASIL COMIL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
100/2021	Fornecimento	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
101/2021	Fornecimento	EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
102/2021	Fornecimento	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S. A.
103/2021	Fornecimento	IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
104/2021	Fornecimento	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
105/2021	Fornecimento	LABORATORIO TUTO BRASILEIRO LTDA
106/2021	Fornecimento	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
107/2021	Fornecimento	MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
108/2021	Fornecimento	MEDILAR IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A
109/2021	Fornecimento	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
110/2021	Fornecimento	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
111/2021	Fornecimento	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
112/2021	Fornecimento	ASLI COMERCIAL EIREL
113/2021	Fornecimento	PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
123/2021	Fornecimento	TCA-FARMA COMÉRCIO LTDA

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos contratos, 28 de abril de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/
INDENIZATÓRIO Nº 46/2021**

PROCESSO Nº: 2016018408
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A
OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para toda Rede Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 341.951,28 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)
BASE LEGAL: Processo nº 2016018408 e Parecer nº 521/2021/SUAD/PGM
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada no Elemento de Despesa: 33.90.39.43, na Funcional Programática 8600.10.302.1110.2742, 8600.10.122.1131-4501, 8600.10.305.1110-2739, 8600.10.301.1110.2710, 9500.10.122.1156-4501 Fontes: 0040.00.103 0401.00.103 045100101
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, portador de CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 e a Empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A - CNPJ nº 25.086.034/0001-71
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2021.

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/
INDENIZATÓRIO Nº 47/2021**

PROCESSO Nº: 2019095847
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Oi S/A

OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa para toda Rede Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 22.173,52 (vinte e dois mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Processo nº 2019095847 e Parecer nº 541/2021/SUAD/PGM.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada no Elemento de Despesa: 33.90.40.14, na Funcional Programática 8600.10.302.1110.2742, 8600.10.122.1131-4501, 8600.10.305.1110-2739, 8600.10.301.1110.2710 Fontes: 0040.00.103 0401.00.103.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, portador de CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492, e a Empresa Oi S/A - CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: J Coelho Neto EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual, a fim de atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combates às Endemias, fiscais da Vigilância Sanitária, servidores da Vigilância Ambiental, Saúde do Trabalhador e Consultório na Rua bem como para os programas das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO e servidores lotados no Centro de Logística da SEMUS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 37.043,50 (trinta e sete mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos),

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

BASE LEGAL: Processo nº 2020035177, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 7650, nº 7651 e nº 7652 emitidas 13/04/2021 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, e a empresa J Coelho Neto EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12812.677/0001-03, com sede na Quadra 405 Sul, Avenida LO 11, s/n, Lote 10, 10 Andar, Sala 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO CEP: 77.015-613, representada pelo Senhor João Coelho Neto, CPF nº 000.258.841-23, documento de identidade 1.362.070, SSP-TO, com domicílio à Quadra 604 Sul, Alameda 6, s/n, Lote 10, bairro Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77.022-038

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: M L de Souza EIRELI

OBJETO: Aquisição de materiais de papeleria e brinquedos para atender a Rede de Saúde do Município.

VALOR ESTIMADO: R\$ 746,50 (setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Gestora: 8600/Classificação Orçamentária: 03.8600.10.301.1110.2710/Natureza de Despesa: 3.3.90.30/Fonte de Recursos: 0040.00.199

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da

Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, e a empresa M L de Souza EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.827.673/0001-69, com sede na ACNE II, Conjunto 02, Lote 05, Quadra 104 Norte, Rua NE 9, nº 06, Sala 02, Plano Diretor Norte, CEP nº 77.006-028, Palmas-TO, representada por Martinez Luiz de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.506.201-53, residente e domiciliado na Quadra ARSO 111, QI-32, Alameda 10, Lote 06, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: CIEX do Brasil Indústria e Comercio de Produtos Cirúrgicos LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem destinados aos serviços de saúde prestados pelo Município de Palmas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura, até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Gestora: 8600, Classificação Orçamentária: 86.8600.10.301.1110.2710, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 040100103.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, e a empresa CIEX do Brasil Indústria e Comercio de Produtos Cirúrgicos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.480.192/0001-61, com sede na Rua Frederico Mentz, 483, Pavilhão 07, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP 90.240-110, representada pelo sócio administrador Christian Preto Juchem, portador do RG nº 3030412666 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 663.708.760-20, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, no 1234/901, Bairro Centro, Porto Alegre-RS.

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Aprovação, AD REFERENDUM, da indicação de membro para Comissão Permanente de Planejamento e Análise de Contas.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do covid-19 (novo coronavírus) visando a proteção da coletividade.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Palmas-TO e a Lei Municipal nº 2.310/2017, de 09 de maio de 2017, a qual dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, consolida a legislação aplicável, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que é atribuição do Presidente do

Conselho Municipal de Saúde, decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente, conforme Art. 11, inciso V do Regimento Interno do CMS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, Ad Referendum, a indicação de novo membro da Comissão Permanente de Planejamento e Análise de Contas:

SEGMENTO	CONSELHEIRO
Usuário	Mário Agostinho Coelho Pinto

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO GRANGEIRO SARAIVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 10, de 15 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Aprovação, AD REFERENDUM, da nova composição da Comissão Temporária de Comunicação para criação do Site do Conselho Municipal de Saúde de Palmas.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Palmas -TO e a Lei Municipal nº 2.310/2017 de 09 de maio de 2017 a qual dispõem sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, consolida a legislação aplicável, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que é atribuição do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente, conforme Art. 11, inciso V, do Regimento Interno do CMS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, Ad Referendum, a Comissão Temporária de Comunicação Para Criação do Site do Conselho Municipal de Saúde de Palmas:

SEGMENTO	CONSELHEIRO
Usuário	Aguinaldo Umberto Leal
Trabalhador	Joseane Araújo Franco
Trabalhador	Renata Andrade de Medeiros Moreira

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO GRANGEIRO SARAIVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 11, de 15 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 178, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 15, situado à Alameda 13, conjunto QI 04, da quadra ARSO 53, com área de 448,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 15 A, situado à Alameda 13, conjunto QI 04, da quadra ARSO 53, com área de 224,00 m² e LOTE 15 B, situado à Alameda 13, conjunto QI 04, da quadra ARSO 53, com área de 224,00 m² objeto do processo nº 2021030864, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 179, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento da Unidade Autônoma 30 - situada à Rua 10, da quadra D2, do Condomínio Horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 2", situado à Gleba B, desmembrada da quadra ARSO 24, nesta capital, área privativa total de 395,10 m², área de uso comum total de 214,02 m², fração ideal de 0,2646% correspondendo a 609,12 m² da área do terreno e Unidade Autônoma 31 - situada à Rua 10, da quadra D2, do Condomínio Horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 2", situado à Gleba B, desmembrada da quadra ARSO 24, área privativa total de 395,10 m², área de uso comum total de 214,02 m², fração ideal de 0,2646% correspondendo a 609,12 m² da área do terreno, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Unidade Autônoma 30-A - situada à Rua 10, da quadra D2, do Condomínio Horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 2", situado à Gleba B, desmembrada da quadra ARSO 24, área privativa total de 790,20 m², área de uso comum total de 428,04 m², fração ideal de 0,5292% correspondendo a 1.218,24 m² da área do terreno, objeto do processo nº 2020061891, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria/SEDURS/ N.º 134, de 27 de abril de 2021, em razão da correção da área do terreno do lote resultante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 180, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 21, situado à Alameda 21, QI 35, da quadra ARSO 52, com área de 558,84 m². cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 21 A, situado à Alameda 07, QI 35, da quadra ARSO 52, com área de 304,81 m². e LOTE 21 B, situado à Alameda 07, QI 35, da quadra ARSO 52, com área de 254,03 m². objeto do processo nº 2021031407, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 181, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 14, situado à QD. 04, AVENIDA JPQ, do Loteamento Jardim Janaína 1ª Etapa, com área de 587,50 m². cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 14 A, situado à QD. 04, Rua J06, do Loteamento Jardim Janaína 1ª Etapa, com área de 160,00 m², LOTE 14 B, situado à QD. 04, Rua J06, do Loteamento Jardim Janaína 1ª Etapa, com área de 160,00 m². e LOTE 14 C, situado à QD. 04, AVENIDA JPQ, do Loteamento Jardim Janaína 1ª Etapa, com área de 267,50 m². Objeto do processo nº 2021031118, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 182, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 22, situado à QD. 146, Rua 20 do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 450,00 m². cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 22 A, situado à QD. 146, Rua 20 do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 225,00 m². e LOTE 22 B, situado à QD. 146, Rua 20 do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 225,00 m². Objeto do processo nº 2021029235, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 183, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 15, situado à Rua 08, QI 08, da quadra ARSO 34, com área de 483,38 m². cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 15 A, situado à Rua 08, QI 08, da quadra ARSO 34, com área de 241,68 m². e LOTE 15 B, situado à Rua 08, QI 08, da quadra ARSO 34, com área de 241,70 m². Objeto do processo nº 2021030383, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 184, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 15, situado à Alameda 10, QI 06, da quadra ARSO 63, com área de 360,00 m². cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 15, situado à Alameda 10, QI 06, da quadra ARSO 63, com área de 180,00 m². e LOTE 15, situado à Alameda 10, QI 06, da quadra ARSO 63, com área de 180,00 m². Objeto do processo nº 2021033333, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO Nº: 2020037869

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para manutenção das ações da SEDER, conforme condições e exigências estabelecidas em edital e seus anexos, Pregão Eletrônico nº 105/2020, Ata de Registro de Preços nº 001/2021

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de até 31/12/2021, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contados a partir da data da sua assinatura.

Valor total contrato: R\$ 178.648,90 (Cento e setenta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)

Valor empenhado: R\$ 61.222,10 (Sessenta e um mil duzentos e vinte e dois reais e dez centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, de 21 junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2020037869, Notas de Empenhos: 7793 e 10273.

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural, e de seu representante legal RAIMUNDO RÉGO DE NEGREIROS, RG nº 01641/1 - PM/TO, CPF/MF nº 345.093.483-04, com a empresa VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.572.793/0004-15, com sede na Avenida 20, Quadra 104 Sul, ACSE II, conj. 04, Lote 39/42, CEP: 77.020.020, Palmas - TO.

ASSINATURA: 15 de abril de 2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO Nº: 2020037869

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para manutenção das ações da SEDER, conforme condições e exigências estabelecidas em edital e seus anexos, Pregão Eletrônico nº 105/2020, Ata de Registro de Preços nº 001/2021

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de até 31/12/2021, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contados a partir da data da sua assinatura.

Valor total contrato: R\$ 102.183,40 (Cento e dois mil cento e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Valor empenhado: R\$ 9.138,85 (Nove mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, de 21 junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2020037869, Notas de Empenhos: 7793 e 10273.

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural, e de seu representante legal RAIMUNDO RÉGO DE NEGREIROS, RG nº 01641/1 - PM/TO, CPF/MF nº 345.093.483-04, com a empresa JEAN PABLO ABREU MOREIRA, portador do RG nº 118.235 – SSP/TO, CPF: 805.754.981-53DATA ASSINATURA: 15 de abril de 2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDES Nº 041/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão não remunerada, pelo período de 90 (noventa) dias, da Conselheira Tutelar Marcela Milene Guedes Quini.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do Ofício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Nº 0190/2021, de 17 de maio de 2021, encaminhado à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Ética do CMDCA, constante no processo de sindicância nº 2019055251, encaminhado à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO o Parecer nº 317/2021/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, sobre o recurso impetrado no processo administrativo nº 2019055251;

CONSIDERANDO a Ata nº 005 da Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada em 14 de abril de 2021;

CONSIDERANDO Resolução CMDCA Nº 010, de 05 de maio de 2021, publicada no diário Oficial do Município de Palmas nº 2.732;

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER a decisão da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), constante do Processo nº 2019055251, bem como a Ata nº 005 da Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada em 14 de abril de 2021 e, por consequência, aplicar a penalidade de SUSPENSÃO não remunerada, por um período de 90 (noventa) dias, à Conselheira Tutelar Marcela Milene Guedes Quini, Matrícula Funcional nº 413038624.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

Patrícia Rodrigues do Amaral
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA SEDES Nº 044/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o Ofício nº 119/2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palmas/TO, de 25 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a suplente Carminha Pereira de França, a exercer a função de Conselheira Tutelar, no período de 1º a 30 de junho de 2021, em substituição a Conselheira Titular, Flavia Marques da Costa, matrícula 304041, que se encontra de férias durante o referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 28 dias do mês de maio de 2021.

Patrícia Rodrigues do Amaral
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA/GAB/SESMU Nº 21, DE 28 DE MAIO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo nº 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2021, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAÍDES PEREIRA MACHADO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 21, DE 28 DE MAIO DE 2021

Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
Responsável pelo Monitoramento		Titular: Lázaro Antônio de Amorim	41501	Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento
		Suplente: Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa	413041274	Diretora de Gestão e Finanças
1123	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA			
4500	Manutenção de recursos humanos	Titular: Nele Gomes dos Reis	227331	Gerente de Recursos Humanos
		Suplente: Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa	413041274	Diretora de Gestão e Finanças
4501	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Higor de Sousa Franco	413041276	Secretário Executivo
		Suplente: Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa	413041274	Diretora de Gestão e Finanças
1112	SEGURANÇA CIDADÃ			
120001	Promover o fortalecimento da segurança pública, por meio do aumento da sensação de segurança, fiscalização e coibição da criminalidade, conforme previsão legal.	Titular: Marcelo Pereira Lima	2021	Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas
		Suplente: Magnus Aparecido Matos Pereira	227071	Guarda Metropolitana
2761	Manutenção do guardaio escolar	Titular: Carlos Rogério Pereira Lima	9721	Guarda Metropolitana – Subinspetor
		Suplente: Kelliane Gomes de Sousa	227121	Guarda Metropolitana – Classe C
2760	Promoção da saúde e valorização profissional	Titular: Magnus Aparecido Matos Pereira	227071	Chefe da Divisão de Planejamento
		Suplente: Eliane Ferreira Tavares da Cruz Rosendo	1118621	Guarda Metropolitana – Classe C
4574	Manutenção de recursos humanos da GMP	Titular: Nele Gomes dos Reis	227331	Gerente de Gestão e Recursos Humanos
		Suplente: Raimundo Nonato Alves Nepunuceno	5221	Guarda Metropolitana – Inspetor-Chefe
4474	Manutenção do operacional da GMP	Titular: José Quixabeira da Silva	5921	Guarda Metropolitana/ Gerente
		Suplente: Fábio Vicente Trindade	25821	Guarda Metropolitana - Subinspetor
4529	Manutenção da escolinha de música da GMP	Titular: José Renison Oliveira da Silva	228441	Coordenador da Escola de Música
		Suplente: Reinaldo Gomes dos Santos	227461	Guarda Metropolitana/ Instrutor da Escola de Música
2731	PPA-P-Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos	Titular: Heleno Belo de Freitas	23521	Guarda Metropolitana/Chefe da Divisão do SIOF
		Suplente: Marília Gabriela Mota de Oliveira	413028928	Assistente de Gabinete

Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
2759	Promoção da fiscalização ambiental	Titular: Leonidas Alves de Castro	8021	Guarda Metropolitana - Inspetor
		Suplente: Raimundo Nonato Guimarães Pereira	24021	Guarda Metropolitana - Inspetor
120003	Promover a proteção da defesa social, por meio de ações de prevenção, preparação, respostas e gestão a desastres naturais e tecnológicos e mapeamento de prédios públicos, contribuindo para a redução dos indicadores de risco.	Titular: Bruno Maciel Grama	413034567	Superintendente da Defesa Civil Municipal
		Suplente: Flávia Oliveira dos Santos Lustosa	297011	Educadora Social
4364	Promoção das ações de prevenção e gestão de risco	Titular: Flávia Oliveira dos Santos Lustosa	297011	Educadora Social
		Suplente: Eneida Tomaz de Souza	229092	Engenheira Civil
4365	Manutenção do operacional da Defesa Civil Municipal	Titular: Bruno Maciel Grama	413034567	Superintendente da Defesa Civil Municipal
		Suplente: Flávia Oliveira dos Santos Lustosa	297011	Educadora Social
4512	Prevenção contra desastres	Titular: Rodrigo de Souza Bazolli	413023142	Arquiteto
		Suplente: Bruno Maciel Grama	413034567	Superintendente da Defesa Civil Municipal
1119	CIDADE ACESSÍVEL			
120002	Desenvolver uma cidade dotada de mobilidade urbana, interagindo com os diversos modais e prezando pela acessibilidade, e ainda, promover ações que primem por políticas de segurança de trânsito, que provoque a construção de uma cultura de respeito à vida.	Titular: Valeria Ernestina de Oliveira	164231	Superintendente de Trânsito e Transporte
		Suplente: Victor Frias Ferreira	413041314	Engenheiro
3122	Ampliação de infraestrutura de mobilidade ativa	Titular: Carlos Miguel Coelho Santos	413043709	Assessor Técnico II
		Suplente: Victor Frias Ferreira	413041314	Engenheiro
3124	Expansão da sinalização semafórica	Titular: Antônio Gonçalves Portelinha Neto	413020688	Gerente de Controle e Manutenção Semafórica
		Suplente: Adaison Ribeiro Santos	135421	Chefe de Divisão de Operações Semafóricas
4578	Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical	Titular: Carlos Miguel Coelho Santos	413043709	Assessor Técnico II
		Suplente: Victor Frias Ferreira	413041314	Engenheiro
4388	Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito	Titular: Aryadine Alves de Souza Pires	413021095	Diretora de Recursos e Processamento de Infrações
		Suplente: Valeria Ernestina de Oliveira	164231	Superintendente de Trânsito e Transporte
3075	Implementação das políticas de acessibilidade e mobilidade urbana	Titular: Victor Frias Ferreira	413041314	Engenheiro
		Suplente: Carlos Miguel Coelho Santos	413043709	Assessor Técnico II
4514	Manutenção da sinalização semafórica	Titular: Antônio Gonçalves Portelinha Neto	413020688	Gerente de Controle e Manutenção Semafórica
		Suplente: Adaison Ribeiro Santos	135421	Chefe de Divisão de Operações Semafóricas
3140	Elaboração de estudos e projetos em mobilidade urbana	Titular: Victor Frias Ferreira	413041314	Engenheiro
		Suplente: Carlos Miguel Coelho Santos	413043709	Assessor Técnico II
4559	Promoção da educação para o trânsito	Titular: Kerlen Parrião Rezende	311031	Gerente de Educação para o Trânsito
		Suplente: Josimar Pereira dos Santos	164441	Agente de Trânsito e Transportes
1671	PPA-P-Ampliação da infraestrutura do transporte público coletivo	Titular: Carlos Miguel Coelho Santos	413043709	Assessor Técnico II
		Suplente: Victor Frias Ferreira	413041314	Engenheiro
2715	PPA-P-Manutenção de calçadas e ciclovias	Titular: Carlos Miguel Coelho Santos	413043709	Assessor Técnico II
		Suplente: Victor Frias Ferreira	413041314	Engenheiro
4479	Manutenção da infraestrutura de transporte público coletivo	Titular: Victor Frias Ferreira	413041314	Engenheiro
		Suplente: Carlos Miguel Coelho Santos	413043709	Assessor Técnico II
4536	Manutenção das operações e da fiscalização de trânsito	Titular: Júnia Ferreira	152961	Gerente de Fiscalização de Trânsito e Transportes
		Suplente: Urano Nolasco Milhomem Filho	688401	Agente de Trânsito e Transportes
4600	Manutenção de recursos humanos de fiscalização de trânsito	Titular: Nele Gomes dos Reis	227331	Gerente de Gestão e Recursos Humanos
		Suplente: Valeria Ernestina de Oliveira	164231	Superintendente de Trânsito e Transporte
2775	Manutenção da infraestrutura operacional de trânsito e transporte	Titular: Urano Nolasco Milhomem Filho	688401	Agente de Trânsito e Transportes
		Suplente: Valeria Ernestina de Oliveira	164231	Superintendente de Trânsito e Transporte

PREVIPALMAS

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 002/2021

Ata número dois da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos - COMIN do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, realizada no dia dez do mês de maio de dois mil e vinte e um, às treze horas e cinco minutos, na modalidade on-line (plataforma Google Meet). Presentes à reunião o Diretor de Investimentos Kauwe Eidi Torres Ueda (Presidente - Titular), Wilanildo de Almeida Pinheiro (Membro - Titular), Edivan Bezerra Martins (Membro - Suplente) e como convidado o Presidente do PREVIPALMAS Rodrigo Alexandre de Oliveira. Sob a presidência do Sr. Kauwe Ueda a reunião teve início com quórum mínimo, no horário supradito, sendo reiterado os votos de estima e satisfação aos participantes da Reunião. Como pauta informou que tratará: 1) Informar a renúncia de membros; 2) Realocação de recursos do FI BB PREVID RF FLUXO FIC da Ag. 3615-3, Conta Corrente 032-6; 3) Levantamento de todas aplicações e resgates efetuados no período compreendido entre o período de 14/12/2020 à 30/03/2021; 4) Política de Investimentos; e 5) Demais assuntos correlatos. Dando início ao primeiro ponto de pauta o Sr. Kauwe Ueda deu conhecimento da renúncia dos membros Wédila Souza Aires Jacome, Titular de indicação do Conselho Municipal de Previdência e do Marlon Galvão Feitosa, Suplente de indicação do Conselho Fiscal. E informou também que já foi encaminhado ofício para os respectivos conselhos para indicação de novos membros. Em relação a realocação do FI BB PREVID RF FLUXO FIC da Ag. 3615-3, Conta Corrente 032-6, verificou-se que desde que houve a segregação financeira em 12/2019, continuou a entrar recursos na referida Conta (saldo de R\$ 5.702.280,12), correspondente a contribuições de servidores cedidos e/ou licença por interesse particular (FPP e FPC), recebimento de parcelamento (FPP), recebimentos de rendimentos e amortização dos fundos FII RBRD11 (FPP) e FII São Domingos (FPP). Deste modo, ficou decidido realizar sugestão para realocar os respectivos recursos para suas Contas correspondentes ao FPP e FPC. Na pauta 3, foi apresentado todas aplicações e resgates efetuados no período compreendido entre o período de 14/12/2020 à 30/03/2021 conforme solicitação do Sr. Wilanildo à Diretoria de Investimentos na última reunião do Comitê de Investimentos, realizada no dia trinta de março de dois mil e vinte um, acerca do levantamento de todas aplicações e resgates efetuados no período compreendido entre o período de 14/12/2020 à 30/03/2021, período este ao qual o Comitê de Investimentos estava aguardando nova nomeação ou a recondução dos membros, foi levantado pela Diretoria de Investimentos e informado que foram realizados em janeiro/2021 resgates de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) no BB PREVID RF FLUXO FIC e aplicado R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) no BB AÇÕES QUANTITATIVO e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) BB AÇÕES RETORNO TOTAL, já no mês de fevereiro/2021 foi resgatado R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) e aplicado 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) no SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no BB PREVID RF RETORNO TOTAL, e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no BB AÇÕES GOVERNAÇA FIA. Depois de explanar sobre os investimentos foi passado a palavra para os membros que quiserem fazer ponderações, onde o Sr. Wilanildo informou que fez o pedido visto que nesse período o Comitê de Investimentos não estava se reunindo pois o mesmo estava aguardando as referidas designações dos novos membros ou a recondução dos atuais membros do Comitê de Investimentos. Como no Decreto nº 1.352, de 22 de março de 2017, no qual cria o Comitê de Investimentos e em seu art. 4º, incisos II e X, fala que compete ao referido Comitê propor a forma de alocação de recursos e conduzir quaisquer outros assuntos necessários para assegurar a prudência dos investimentos do RPPS e como na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, art. 8ª-A, diz em suma que os membros do comitê de investimentos respondem solidariamente, e como só no dia 25/03/2021 foi editado o novo Decreto nº 2016, retroagindo à 22/03/2020, gostaria de deixar registrado que estes investimentos não foram avaliados pelo Comitê de Investimentos, mas o Presidente do Instituto que está presente na reunião pode relatar melhor quais foram os motivos

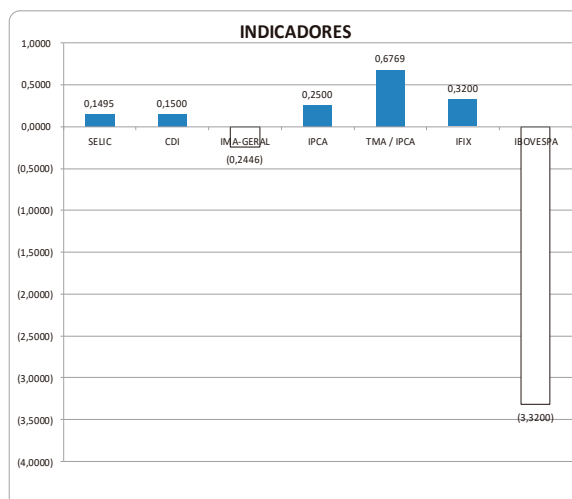
que o levaram a fazer os mesmos. Em continuidade o Presidente Rodrigo informou que as movimentações realizadas não fugiram do usual, que para efetuar tais operações foi solicitado via ofício aos Bancos Santander e Banco do Brasil recomendações. E que as realocações foram baseadas para capturar melhor performance com cenário de aumento da Selic para controlar a inflação e aumento da atividade econômica brasileira com a perspectiva do fim da pandemia, como também no cenário internacional com o pacote de estímulo econômico dos EUA, poderá acarretar em um aumento da inflação americana, e por consequência a futuro aumento dos juros americanos. Foi justificado pelo Sr. Rodrigo que no período o comitê de investimentos não estava vigente e que ele por ser o ordenador de despesa é responsável por zelar e manter seguro os recursos do PREVIPALMAS, sempre buscando o melhor para a Instituição. Continuando a pauta, foi discutido e deliberado quanto a minuta de Política de Investimentos para o ano de 2021 a ser apresentada ao Conselho Municipal de Previdência para apreciação. A referida minuta da PI 2021 foi discutida ponto a ponto neste Comitê e exaurida todas as questões, será assinado pelos membros presentes e encaminhada para deliberação do CMP. Dando continuidade aos demais assuntos, foi relatado que o processo para realização das provas de certificação (CPA-10, CPA-20 e CGA), está autorizado, e foi informado pela administrativo do PREVIPALMAS que marcação da prova deverá ser feita no site da ANBIMA e que cada membro só poderá fazer apenas uma prova (o PREVIPALMAS não arcará com custos de uma segunda prova em caso de reprovação) e tem 12 meses para estar marcando e realizando a prova. O Sr. Kauwe se prontificou em auxiliar caso alguém tenha dúvida em efetuar o agendamento da prova. Exaurida a pauta e assuntos correlatos, o Presidente do Comitê encerrou a reunião ordinária, convocando os pares para a reunião ordinária a se realizar no dia quinze de junho do presente ano, de forma híbrida (presencialmente na sala de reuniões do Instituto e on-line por meio de alguma plataforma virtual), às 16 horas e cinquenta minutos. Para fins de registro, Eu, Wilanildo de Almeida Pinheiro _____, designado pelo Sr. Presidente do Comitê para auxiliar nos trabalhos do Comitê de Investimentos lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

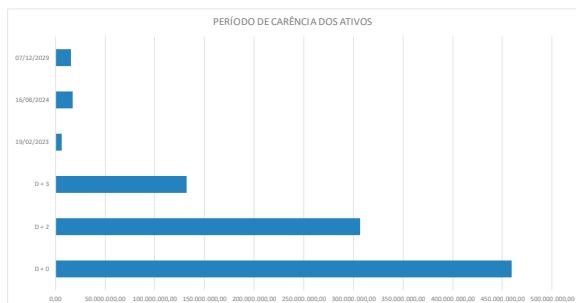
RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – JANEIRO/2021

Palmas - Tocantins

INDICADORES FINANCEIROS

REFERÊNCIA	SELIC	CDI	IMA-GERAL	IPCA	TMA / IPCA	IFIX	IBOVESPA
jan/21	0,1495	0,1500	(0,2446)	0,2500	0,6769	0,3200	(3,3200)
fev/21							
mar/21							
abr/21							
mai/21							
jun/21							
jul/21							
ago/21							
set/21							
out/21							
nov/21							
dez/21							
Acumulado 2021	0,1495	0,1500	(0,2446)	0,2500	0,6769	0,3200	(3,3200)





POLÍTICA DE INVESTIMENTOS / RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010

SEGMENTO ALOCAÇÃO	Limite Resolução nº 3.922/10	Meta PI 2020	Alocação Atual (%)	Situação PI / Resolução	
RENDA FIXA					
Titulos Tesouro Nacional (Selic) - art. 7º I, "a"	100%	0%	0%	OK	
FI 100% titulos do TN - art. 7º, I, "b"	100%	43%	50,85%	OK	
ETF - 100% titulos do TN - art. 7º, I, "c"	100%	0%	0%	OK	
Op. Compromissadas com Titulos do TN - art. 7º, II	5%	0%	0%	OK	
FI Renda Fixa "Referenciado" - art. 7º, III, "a"	60%	60%*	10%	0%	OK
ETF - Renda Fixa "Referenciado" - art. 7º, III, "b"	60%	0%	0%	OK	
FI Renda Fixa -Geral - art. 7º, IV, "a"	40%	40%*	30%	32,15%	OK
ETF - Demais Indicadores de RF - art. 7º, IV, "b"	40%	0%	0%	OK	
Letras Imobiliárias Garantida - art. 7º, V, "b"	20%	0%	0%	OK	
CDB - art. 7º, VI, "a"	15%*	0%	0%	OK	
Poupança - art. 7º, VI, "b"	15%*	0%	0%	OK	
FI em Direitos Creditórios - Sênior - art. 7º, VII, "a"	5%	0%	0%	OK	
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - art. 7º, VII, "b"	5%	0%	0%	OK	
FI Debêntures de Infraestrutura - art. 7º, VII, "c"	5%	0%	0%	OK	
RENDA VARIÁVEL					
FI Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - art. 8º, I, "a"	30%	0%	0%	OK	
ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - art. 8º, I, "b"	30%	0%	0%	OK	
FI Ações - Geral - art. 8º, II, "a"	20%	10%	13,69%	OK	
ETF - Demais Índices de Ações - art. 8º, II, "b"	20%	0%	0%	OK	
FI Multimercado aberto - art. 8º, III	10%	0%	0,65%	Desenquadrado	
FI em Participações - Fechado - art. 8º, IV, "a"	5%	0%	1,67%	Desenquadrado	
FI Imobiliário - art. 8º, IV, "b"	5%	2%	1,00%	OK	
FI Ações - Mercado de Acesso - art. 8º, IV, "c"	5%	0%	0%	OK	
EXTERIOR					
Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa - art. 9º-A, I	10%	0%	0%	OK	
Fundo de Investimento - Sufixo Investimento no Exterior - art. 9º-A, II	10%	0%	0%	OK	
Fundo de Ações BDR Nível 1 - art. 9º-A, III	10%	5%	0%	OK	

RESUMO DOS ATIVOS DESENQUADRADOS DA CARTEIRA:

ATIVOS DESENQUADRADOS				
	Valor Atual	PL FUNDO (R\$)	(%) do PL	(%) Permitida Resolução CMN
WNG FIC FIM CP	1.191.095,85	103.248.741,62	1,15%	5,00%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	6.386.846,94	123.888.612,13	5,16%	5,00%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	15.534.366,80	99.401.017,60	15,63%	5,00%

ATIVOS NÃO ELEGÍVEIS AOS RPPS	
Motivo	
WNG FIC FIM CP	Ativo Vedado / FIDC Vedado / FI Vedado / FIP Vedado
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO	FI - Negociação 60%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FI - Negociação 60%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	FIP Vedado

Kauwe Eidi Torres Ueda
ECONOMISTA

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 38 DE 31 DE MAIO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SE EFEITO o desligamento do bolsista LUKAS RAMOS FRANCO, CPF nº 052.175.811-40, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.744, de 25 de maio de 2021, página nº 21.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente

